SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI)

Data da reunião: 18/11/2026
Presidente: Senador Marcos Rogério

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	**PL 4994/2023** **Ementa:** Reconhece a rodovia BR-319 como infraestrutura crítica, indispensável à segurança nacional, e estabelece a garantia de sua trafegabilidade nas condições que especifica; e altera a Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011 (Sistema Nacional de Viação). **Autoria:** Câmara dos Deputados [tramitação] **Não Terminativo**	Senador Marcos Rogério	Pela aprovação com emendas	O projeto visa a reconhecer a rodovia BR-319, que liga os estados do Amazonas e de Rondônia, como infraestrutura crítica, indispensável à segurança nacional, além de enquadrá-la como obra de infraestrutura prioritária em planos nacionais de desenvolvimento ou de aceleração econômica. Desse modo, estabelece as medidas que competem ao poder público para garantir a trafegabilidade no local, as quais independem de licença ambiental específica, caso já tenham a viabilidade ambiental atestada pelo órgão ambiental competente. Trata ainda dos atos públicos de liberação e de licenciamento de pequeno e médio potencial poluidor relacionados à rodovia (tais como serviços acessórios ou necessários à realização de obras), que deverão ser realizados por meio de procedimentos simplificados ou por adesão e compromisso, bem como observar: adequação entre meios e fins, proporcionalidade, efeitos práticos dos licenciamentos, boa-fé, e sustentabilidade das ações. Autoriza a utilização de doações recebidas em espécie pela União destinadas à realização de ações não reembolsáveis de promoção da conservação e do uso sustentável da Amazônia Legal, apropriadas em conta específica sob custódia do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), na obra pública destinada à recuperação, à pavimentação e ao aumento de capacidade da rodovia. Veda a construção de vias de ligação anexas à BR-319, com exceção do acesso às propriedades legalmente constituídas. Por fim, acrescenta à Lei que trata do Sistema Nacional de Viação (Lei 12.379/2011) dispositivo para explicitar que a rodovia é integrante da Rede de Integração Nacional (RINTER), bem como defini-la como de máxima prioridade para obtenção de autorizações, de licenças e de recursos necessários à sua repavimentação e à construção das infraestruturas e superestruturas imprescindíveis para a sua plena trafegabilidade.

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
				O relator vota pela aprovação da proposição, com emenda que suprime o artigo que trata da autorização do uso de doações destinadas a ações de promoção da conservação e do uso sustentável da Amazônia Legal. **Observações da pauta:** 1. A matéria será apreciada pela Comissão de Meio Ambiente.
2	**PL 2071/2022** **Ementa:** Denomina Rodovia Raul Anselmo Randon o trecho da rodovia BR-116, entre o Município de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, e a divisa com o Estado de Santa Catarina. **Autoria:** Câmara dos Deputados [tramitação] **Terminativo**	Senador Veneziano Vital do Rêgo	Pela aprovação com emendas	O PL tem por objetivo denominar Rodovia Raul Anselmo Randon o trecho da rodovia BR-116, entre o Município de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, e a divisa com o Estado de Santa Catarina. **Observações da pauta:** 1. Em 10/11/2026, foi lido o relatório 2. Será realizada uma única votação nominal para o Projeto e para a(s) emenda(s), nos termos do relatório apresentado, salvo requerimento de destaque.

Item	Identificação da matéria
3	**REQ 91/2026 - CI** **Ementa:** Requer a inclusão de um representante do Instituto de Estudos Estratégicos de Petróleo, Gás e Biocombustíveis - INEP e de um representante da Federação Única dos Petroleiros - FUP na Audiência Pública objeto do REQ 47/2026 - CI, com o objetivo de promover um debate técnico e institucional acerca da transição energética justa e o papel da matriz energética brasileira como vetor de sustentabilidade e liderança climática global. **Autoria:** Senador Beto Faro
4	**REQ 92/2026 - CI** **Ementa:** Requer a inclusão de um representante do Instituto de Estudos Estratégicos de Petróleo, Gás e Biocombustíveis - INEP e de um representante da Federação Única dos Petroleiros - FUP na Audiência Pública objeto do REQ 34/2026 - CI, com o objetivo de debater a técnica de fraturamento hidráulico – fracking – e as oportunidades decorrentes de sua adequada regulamentação no Brasil, especialmente para o aproveitamento seguro e sustentável de recursos não convencionais de petróleo e gás natural, a ampliação da oferta doméstica de gás, a segurança energética, a atração de investimentos e o desenvolvimento regional. **Autoria:** Senador Beto Faro
5	**REQ 93/2026 - CI** **Ementa:** Requer a inclusão de um representante do Instituto de Estudos Estratégicos de Petróleo, Gás e Biocombustíveis - INEP e de um representante da Federação Única dos Petroleiros - FUP na Audiência Pública objeto do REQ 46/2026 - CI, com o objetivo de promover um debate técnico e institucional acerca do fortalecimento da ética concorrencial e a conformidade no mercado de combustíveis como pilares da segurança econômica. **Autoria:** Senador Beto Faro

Item	Identificação da matéria
6	**REQ 94/2026 - CI** **Ementa:** Requer informação ao TCU sobre a projeção de demanda e a formação da Tarifa Básica de Pedágio da concessão da BR-364/RO **Autoria:** Senador Marcos Rogério

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.
Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.
Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.